

TERCEIROS

A Empresa LIMPER COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 00.128.390/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA-MT, a Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC), para atividade de Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento, o empreendimento esta localizado na avenida: Couto Magalhaes nº 2820, CEP: 78.110-400- Várzea Grande - MT.

ADRIANO PREPARA, CNPJ: 17.228.557/0001-87, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, situada no endereço Rua Avelino Jaci Bohn, 1236 S, JD Shangri-la, Tangará da Serra-MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OCX INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ/MF Nº 15.782.437/0001-00.
NIRE Nº 51201314080

Aos 08 de julho de 2021, às 16:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso sito na Rua Sao Joao nº1745, Bairro Village, CEP: 78.891-040. Convocação e Presença - Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presentes: **ODAIR ROBERTO CARNIVALI**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 5.580.133-9-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 651.358.301-20, residente e domiciliado na Rua Tenente Lira, nº 811, Bairro Village, nesta Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78891-034 e **MARIA APARECIDA DA SILVA CARNIVALI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, com o Sr. **LUIZ CARNIVALI**, agricultores, ela portadora da cédula de identidade RG nº. 1347903-2-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 567.415.371-04, ele portador da cédula de identidade RG nº. 1517334-8-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.397.689-49, residentes e domiciliados na Rua Marechal Candido Rondon, nº 2215, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78890-008 e **SERGIO HENRIQUE CARNIVALI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.580.137-1-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 777.539.681-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº2215, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78890-008. **EDNA MARIA CARNIVALI**, brasileira, solteiro, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.580.125-8-SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 570.100.051-68, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nobrega nº101, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78890-008. **SIMONE CARNIVALI**, brasileira, solteira, desenhista, portadora da cédula de identidade RG nº. 1347900-8-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 651.354.901-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº2215, Bairro Bela, nesta Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78890-008. Composição da Mesa - Socio **ODAIR ROBERTO CARNIVALI**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 5.580.133-9-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 651.358.301-20, residente e domiciliado na Rua Tenente Lira, nº 811, Bairro Village, nesta Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78891-034, e como Secretário: **SIMONE CARNIVALI**, brasileira, solteira, desenhista, portadora da cédula de identidade RG nº. 1347900-8-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 651.354.901-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº2215, Bairro Bela, nesta Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78890-008. Ordem do Dia - Ordem do Dia - Consoante à cláusula XIVª do contrato social, os sócios resolvem: a) reduzir o capital social no valor 590.000(quinhetos e noventa mil) quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada, correspondendo valor de R\$ 590.000,00(quinhetos noventa mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), passará a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente torna-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; Deliberação Tomada por Unanimidade e sem

Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social. Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado a Cláusula XIV do Contrato Social, que passa a vigorar com as alterações deliberadas na presente Reunião, passando o Capital Social subscrito, totalmente integralizado, para o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 um real) cada uma; Encerramento e Aprovação da Ata. - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Sorriso -MT, 02 de agosto de 2021

ODAIR ROBERTO CARNIVALI
Socio Administrador

A. GOMES COMERCIO DE MADEIRAS, CNPJ: 08.802.115/0001-01, End.: Rua Guerinio da Luz, Setor 11 Qd 03 Lt 02, B. S. Industrial, Município de Juina-MT. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, Sup. de Recursos Hídricos (SURH), em conf. T.R. Nº14/SURH/SEMA/MT. O Pedido de Cadastro Insignificante de captação de Águas Subterrâneas, em atendimento a regularização de 01 Poço Tubular raso, existente e antigo.

PUBLICAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA A NOVA DIRETORIA (MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE, DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO (MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE), CONSELHO FISCAL (EFETIVOS E SUPLENTE) E DATA E LOCAIS DA VOTAÇÃO REGIONAIS E CUIABÁ-MT

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade, publica a relação da chapa inscrita, bem como a dos membros componentes, para Eleição Nova Diretoria (Membros Efetivos e Suplentes, Delegados Representantes juntos ao Conselho da Federação (Membros Efetivos e Suplentes), Conselho Fiscal (Efetivos e Suplentes) para o período de **01/10/2021 a 30/09/2024**.

Chapa Única denominada: **"UNIÃO, FORÇA E LUTA"**

Diretoria Efetiva

Presidente: ROSANGELA OLIVEIRA VIEIRA (CREA-MT)

Vice-Presidente: FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (COREN-MT)

1º Diretor Administrativo: MOISES MARTINS (CRMV)

2ª Diretora Administrativa: JANAINÉ WEILER (CRM-MT)

1ª Diretora de Finanças: HELL HANS COELHO (CRC-MT)

2ª Diretora de Finanças: JEANE CASSIA MAGALHÃES ALVES (CRC-MT)

Diretora de Divulgação, Comunicação e Eventos: RONISE BOTELHO PEREIRA ARAÚJO (CRF-MT)

Diretor de Integração Social e Sindical: OJASTO FIRMINO PIRES JUNIOR (CRECI-MT)

Diretor de Saúde no Trabalho: ADRIANO MODESTO CÂNCIO (CREFITO-MT)

Diretora de Assuntos Jurídicos: MARIANA BARBOSA LEMES CABRAL (CRM-MT)

Diretoria Suplente

1º Suplente: ALISSON SARTORI SANTOS (CREA-MT)

2º Suplente: MARILENE TEODORA DOS SANTOS LOPES (CRP-MT)

3º Suplente: ROGERIO SEVERINO DE ANDRADE (CRO-MT)

4º Suplente: AVAIL TEREZINHA DE FREITAS MALAQUIAS (COREN-MT)

5º Suplente: RUDISAN CESAR RODRIGUES DE ANDRADE (CRO-MT)

6º Suplente: MIGUEL SOUZA FERRI JUNIOR (COREN)

Conselho Fiscal Efetivo

Conselho Fiscal Efetivo: CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS (CRECI-MT)

Conselho Fiscal Efetivo: DUARTE PEDROSO DE ALMEIDA (CREA-MT)

Conselho Fiscal Efetivo: KENNDER HIGO DE ARRUDA (COREN)

Conselho Fiscal Suplente

Conselho Fiscal Suplente: SYLVANA CONSUELO DE ALMEIDA (CREA-MT)

Conselho Fiscal Suplente: RENILDA ALCANTARA KOHLHASE (CREA-MT)

Delegados Representantes Conselho da Federação-Titular

Delegado Titular - EDGAR OTAVIO LIMA DE PAULA LIBERATO(CRC -MT)

Delegada titular - JESSICA IRIS GOMES MIRANDA (CRMV-MT)

Delegados Representantes Conselho da Federação-Suplente

Delegada - RHEGYSMERE MYRIAN RONDON ALVES (CRP-MT)

A Eleição realizar-se-á no dia **08/09/2021** (votação por correspondência), e no dia **17/09/2021** na Sede-SINDIFISC-MT presencial(Cuiabá-MT), a eleição realizarão nos seguintes locais de votação: **1-Sede do SINDIFISC-MT, localizado na Rua Antônio Maria Coelho, 382 - 2º andar, Sala 204, Centro Sul; 2-Sede do CREA/MT - Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº491- Araés e 3-Sede do CRM-MT (Conselho Regional de Medicina) Rua E, S/N - Centro Político Administrativo**, nesta Capital, com início da votação às **10h00min e seu encerramento às 16h00min**. Conforme o "Art. 59º - Após encerrado o procedimento de aprovação das Chapas habilitadas a concorrer, o Sindicato fará publicar, no prazo de 8 (oito) dias, em Jornal de Circulação ou no Diário Oficial do Estado, a relação das Chapas registradas, nominando os respectivos integrantes;" e "Art. 60º - Qualquer associado em dia com suas obrigações legais com o Sindicato poderá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação da relação referida no artigo 62º, apresentar impugnação devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, contra a elegibilidade de qualquer um dos integrantes da Chapa. Art. 61º - Cientificado em 72 (setenta e duas) horas candidato impugnado terá o prazo de 05(cinco) dias para apresentar as contra razões e 02(dois) dias conforme previsto no Art. 62º do Estatuto- Instruído o processo em 72 (setenta e duas) horas, a Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, decidirá a controvérsia em decisão fundamentada em 02 (dois) dias; parágrafo único: Contra essa decisão, caberá recurso sem efeito suspensivo para a Comissão, dentro de os 05(cinco) dias, contados de sua comunicação ao interessado, quando esta decidirá em segundo grau."

O horário de funcionamento da secretaria para pedido de impugnações da chapa ou de seus membros será das 12h00min às 17h30min. Somente pedidos de impugnação da chapa ou membros dela se atenderem as exigências do Estatuto vigente, conforme Cláusula acima.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

ONIDES MORESCHI - EPP MADEIREIRA MORESCH, CNPJ: 05.061.134/0001-36, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Tapurah - MT, Rodovia MT 338, Km 91 a esquerda +1 km, S/N, Zona Rural. Coordenadas geográficas do poço Latitude 12º 43' 36.40" e Longitude 56º 31' 50.40".

A empresa União Avícola Agroindustrial LTDA, inscrito no CNPJ: 07.750.075/0001-39, torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), o pedido de Cadastro de Barragem existente área de 39.077 m² e volume de 38.172m³ e altura do maciço de 6m. Localizada no afluente do Córrego da Saudade, no Sítio São Jose BR/ MT no município de Nova Marilândia - MT, inscrita no CAR federal sob nº MT 42236/2020. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

MADEREIRA TREVISO LTDA - ME, CNPJ: 16.891.126/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Tapurah - MT, Estrada Capixaba, km 03, a direita, Zona Rural. Coordenadas geográficas do poço Latitude 12º 43' 59" e Longitude 56º 29' 49".

Marcondes Agropecuária LTDA, CNPJ 32.995.359-0001-32/0001-89 com sede no km 64 da MT 10 em São José do Rio Claro- MT Torna Público que requereu junto a Sema-MT a Licença Florestal da Faz. Rio Arinos localizada em São José do Rio Claro-MT, não foi determinado o estudo de E.A RIMA

SANDRO LOCKS e Outros, inscrito no CPF nº 931.333.409-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, LICENÇA FLORESTAL - LF e PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL-PMFS, de uma área de 2.022,6383 hectares da propriedade FAZENDA REMANSO DO GUAPORÉ, número do registro de SIMCAR Nº MT159858/2019, no município de Comodoro - MT.

RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº. 444/2021.

Autorizar a oferta do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Gastronomia.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Administração Regional no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

- PRONATEC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SENAC/DN nº 1036/2015, que "Institui Regulamento para disciplinar a Integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, nos termos da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013", revogando a Resolução SENAC/DN nº 999/2014, pelo Conselho Nacional do Senac e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SENAC/DEP nº 03/2016 que "Aprova as atualizações para elaboração do Plano Pedagógico de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio";

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 22/2021 da Divisão de Educação Profissional - SENAC DR/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e a oferta do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Gastronomia, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer com carga horária de 800 horas, a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional e Núcleo de Educação Profissional do SENAC/MT;

Art. 2º Determinar que a Divisão de Educação Profissional publique no Diário Oficial do Estado este Ato de Autorização;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2021.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Conselho Regional

MINERAÇÃO APOENA S.A.
CNPJ/ME: 10.302.599/0001-71 - NIRE: 51300010356
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 13 de Julho de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 13/07/2021, às 15h15, na sede da Mineração Aopena S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Ernesto Soares de Carvalho, s/n, Zona Rural, CEP 78250-000. **2. Quórum de Instalação:** Verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, considerando-se a presente Assembleia regular, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SA"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Ubiratan Paes; Secretária: Sra. Simone P. Gonçalves. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação: **(1)** da outorga de Fiança (conforme abaixo definido) pela Companhia em favor dos debenturistas da Emissão (conforme abaixo definido); **(2)** da autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à devida formalização da Fiança, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão, bem como a realização do registro do referido documento perante os órgãos competentes; e **(3)** da outorga de fiança a ser prestada pela Companhia em favor da Aura Almas Mineração S.A. ("Aura Almas") no âmbito do Contrato Global de Derivativos e seu respectivo apêndice, a ser celebrado entre a Aura Almas Mineração S.A. e o Banco BTG Pactual S.A. ("Fiança do Contrato Global de Derivativos" e "Contrato Global de Derivativos", respectivamente) e praticar todos os atos necessários à devida formalização da Fiança do Contrato Global de Derivativos, incluindo, sem limitação, a celebração da Carta Fiança (conforme abaixo definido) e o registro do referido documento perante os órgãos competentes; e **(4)** da ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às matérias constantes dos itens acima. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Instalada a Assembleia, foram aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **6.1.** Foi aprovada a outorga da fiança pela Companhia em favor dos debenturistas da Emissão (conforme abaixo definido), por meio da qual a Companhia assumirá, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadora e principal pagadora solidariamente responsável com a Aura Gold Mineração Ltda. ("Aura Gold" e, em conjunto com a Companhia, as "Fiadoras") e com a Aura Almas, pelo pagamento integral de quaisquer valores devidos nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª Emissão da Aura Almas Mineração S.A.", a ser celebrado entre a Aura Almas, a Companhia, a Aura Gold e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como agente fiduciário ("Escritura de Emissão"), em razão da 1ª emissão, pela Aura Almas, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional ("Emissão"), com renúncia expressa aos